Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº09/74

SÚMULA:: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE - CR$-9.000,00(NOVE MIL CRUZEIROS), - DESTINADO ÀS DESPESAS RELATIVAS A REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1974, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial, na Importância de cr$-9.000,00(Nove mil cruzeiros), correspondente a verba de representação atribuida ao Vice-Prefeito, nos termos do Projeto Legislativo nº04/73, consignando-o na seguinte dotação:

3.1.1.1.02

01.00- Representação ao Vice-Prefeito:::.

.....Cr$-9.000,00

Artigo 2º)- Para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Especial, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cancelar igual importância na Lei Orçamentária do corrente exercício, na forma abaixo

DIVERSOS ENCARGOS

3.2.7.5.89- c - Indenizações Trabalhistas.....

..... .Cr$-5.459,90

ADMINISTRAÇÃO DO EDIFICIO DA SEDE

4.1.4.0.09- a - Móveis em geral para a cantina e Almoxarifado da Prefeitura.....

.....cr$-3.540,10

Total.....cr$-9.000,00

Artigo 3º) -A presente Lei, entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM ALEGRE - PARANÁ